



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 272/2019.

Barra Bonita, 30 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 147/2019, de 14/05/2019, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4.158/2019, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 496/2019, de autoria do Vereador Lucas Antunes, aprovado na Sessão Ordinária de 13/05/2019, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes das fls. 06/07 constantes de nosso processo.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ LUIS RICCI

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR PASCHOAL

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROTCC. NO LIV. RESP. 1454	Fls.:
FLS.:	SOS N. 620/2019
Barra Bonita 04 de 06 de 19	
Sidiane	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. XV de Novembro, 229 - Centro - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 29 de maio de 2019.

Em atenção ao Ofício nº 147/2019, protocolado sob nº 4158/2019, subscrito pelo presidente da **Câmara Municipal de Barra Bonita**, em que encaminha Requerimento, relacionado com o PCM nº 496/2019, de autoria do vereador **Lucas Antunes**, solicitando informações sobre as creches municipais, informamos ao nobre edil e aos demais membros do poder legislativo, que são atendidas 408 crianças nas creches mantidas pelo município ou pela Casa da Criança.

De acordo com o último levantamento feito pela **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, são atendidos 156 alunos na **CEMEI Profª Adelaide Reginato de Lima**, que já possui salas de ensino integral e há previsão para atendimento na **Creche Municipal Profª Maria Andréa de Oliveira Lima** de 10 (dez) crianças de zero a um ano de idade, no berçário, 15 (quinze) crianças de dois a três anos de idade, no maternal e, 15 (quinze) crianças com idade entre um a dois anos, também no maternal, a serem implantadas.

Esclarecemos que a **CEMEI Profª Adelaide Reginato de Lima** mudou para o prédio da **Creche Municipal Profª Maria Andréa de Oliveira Lima**.

Lembramos que a creche “Maria Andréa”, recentemente inaugurada, é a primeira unidade escolar, com ensino em tempo integral do município de Barra Bonita.

Em relação a carência de vagas, não chegou ao nosso conhecimento.

Quanto ao destino do prédio da antiga “Escola Adelaide”, o prefeito, com sua equipe de engenharia, está estudando projeto de melhorias e adequações no equipamento público, para melhor uso da municipalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. XV de Novembro, 229 - Centro - Cep: 17340-000 - Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Sem mais, submetemos os esclarecimentos para vossa análise, agradecendo a atenção e externando nossos elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação

Ao
Ilmo. Senhor
Antonio Sergio Perassoli Filho
Diretor do Departamento de Gestão de Documentos